



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Alberto Santos Dumont, nº723 – Centro Paçandu/PR.

Tel.:(44)3244-4148

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Paçandu

1 ATA NÚMERO UM DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
2 POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DE DIREITOS DO CONSELHO
3 MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –
4 GESTÃO 2021-2024. Aos um dia do mês de abril do ano de 2021, às 8 (oito) horas da
5 manhã, por meio da plataforma *Google Meet*, cujo link fora disponibilizado no grupo de
6 *Whatsapp* da Câmara no dia da reunião. **Item 1: Verificação do quórum mínimo para a**
7 **instalação dos trabalhos.** A saber, estavam presentes o(as) seguintes conselheiro(a)s: da
8 Área Governamental: **Bruna Mayara Lucas Santos**, representante da Secretaria Municipal
9 de Assistência Social; e da Área Não Governamental: **Andressa Pires Martins Santana**,
10 representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores, representando o SISMUP (Sindicato
11 dos Servidores Públicos Municipais de Paçandu-PR); **Gláucia Fabiano de Magalhães**
12 **Marconi**, representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social,
13 representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Paçandu-PR
14 Ademais, estavam presentes: a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência
15 Social e dos Conselhos de Direitos Ana Paula de Oliveira Ferreira; e a Psicóloga/Auxiliar
16 Administrativa Bianca Marques Longo. **Item 2:Aprovação da pauta do dia:** Apreciação de
17 denúncia recebida pela Secretaria Executiva acerca do Conselho Tutelar. Não havendo
18 outras pautas, as conselheiras presentes aprovaram a pauta do dia. **Item 3: Apreciação de**
19 **denúncia recebida pela Secretaria Executiva acerca do Conselho Tutelar:** A
20 Psicóloga/Auxiliar Administrativa Bianca informou às conselheiras que esta denúncia fora
21 recebida pela Secretaria Executiva, que foi repassada em reunião ordinária de modo geral,
22 sem detalhes por conta de sigilo, sendo que a análise desta denúncia e os encaminhamentos
23 subsequentes foram repassados à esta câmara para que seja analisado de modo aprofundado
24 pelas conselheiras. Disse que o Conselho Tutelar estava presente naquela reunião (3ª
25 Reunião Ordinária – 04/03/2021) e, por isso, nos mandaram um ofício solicitando uma cópia
26 desta denúncia para terem conhecimento do que a mesma trata, sendo necessária a
27 deliberação dessa câmara sobre este envio da cópia ao Conselho Tutelar. A
28 Psicóloga/Auxiliar Administrativa Bianca projetou a imagem da denúncia recebida e
29 realizou a leitura da mesma. Tal denúncia refere-se ao relato de Jocastra Rafaela de Oliveira
30 acerca da dificuldade de atendimento do Conselho Tutelar, sendo todas as vezes que
31 necessita precisa ir até à casa de um(a) do(a)s conselheiro(a)s. Nesta carta, a denunciante
32 conta que em um episódio de fuga da filha de 12 anos precisou ir até à casa de uma
33 conselheira tutelar, já que não obteve resposta do serviço, além de ter relatado alguns
34 empecilhos frente à ação do Conselho Tutelar neste caso. A conselheira Bruna disse que tem
35 conhecimento deste caso, pois já teve alguns contatos anteriormente, quando atuava no
36 CREAS. A conselheira Andressa também disse que já teve contato com este caso. A
37 conselheira Gláucia questionou sobre este horário em que ela procura o Conselho Tutelar, se
38 já é fora do horário normal, dentro do horário de plantão. A conselheira Bruna disse que até
39 onde tem conhecimento sim, que ela os procura fora do expediente e em dias de final de
40 semana, mas disse que esta usuária tem uma difícil relação com o Conselho Tutelar e com a

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Alberto Santos Dumont, 723 – Centro – CEP: 87.140.000 Paçandu/PR

Tel: 3244-4148

E-mail:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Alberto Santos Dumont, nº723 – Centro Paçandu/PR.

Tel.:(44)3244-4148

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Paçandu

41 rede como um todo. A conselheira Gláucia disse que se realmente a usuária estiver
42 procurando o Conselho Tutelar fora de expediente, que não faz sentido a denúncia, pois é
43 esperar-se que estariam em casa. A conselheira Bruna disse que o que precisamos olhar é
44 para a questão da documentação relatada na denúncia e em relação à retirada da criança da
45 mãe, entendendo que o Conselho Tutelar tem a competência necessária para tal, porém
46 dentro de parâmetros legais, respaldado por documentação, sendo necessária a verificação se
47 houve ou não estes encaminhamentos. Disse que tem o conhecimento de que quando o
48 Conselho Tutelar retira uma criança de algum local, deixa uma carta de responsabilidade
49 com a pessoa que será a responsável pela mesma, bem como notificam o Ministério Público
50 para abrirem um processo e investigarem o caso. Disse também que este caso é atendido
51 pelo CREAS, que relembra de quando atuou neste serviço e atendia esta família, assim como
52 a conselheira Andressa, e explicou a dificuldade de vínculos com esta família e com esta
53 mãe, sendo necessário um manejo adequado para abertura de atendimento, sendo um caso
54 bem delicado. Relatou que esta mãe tem problemas com os outros filhos também, com a
55 rede de educação, sendo interessante pensarem na forma que encaminharão esta denúncia ao
56 Conselho Tutelar, compreendendo que eles também devem ter uma dificuldade de
57 relacionamento com a mesma. A conselheira Andressa disse que concorda com a
58 conselheira Bruna, que realmente há uma dificuldade de relacionamento, mas que para isso
59 está tentando pensar em uma denúncia de qualquer outra família, desvinculando as
60 dificuldades já conhecidas com esta família em questão. Disse que como em qualquer outra
61 denúncia, deveria ser apurado a rotina de trabalho deste serviço à esta família,
62 encaminhando um ofício sobre os horários de atendimentos e a quantidade de atendimentos
63 realizados até então, pois entende que o Conselho Tutelar não é lugar de ficar discutindo
64 caso, mas que seria interessante entender pontualmente qual a rotina de atendimentos, pois
65 pelo quantitativo terão uma ideia se houve ou não atendimentos à esta família. Além disso,
66 sugeriu o envio de ofício ao CREAS, entende que já se sabe que este serviço atende esta
67 família, contudo seria interessante encaminhar o caso ao CREAS novamente. Por fim, disse
68 que os serviços Casa Lar e Família Acolhedora são muito recentes no município, sendo
69 necessário um planejamento de educação permanente à questão da criança e ao adolescente,
70 por meio de solicitação via ofício à Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, mas que
71 também seja desenhado um fluxo de atendimento por meio do CMDCA. A conselheira
72 Bruna disse que entende a importância desse fluxo, porém nesta denúncia em questão está
73 sendo relatado que a criança fora levada à outra casa por desejo da criança, o que pode ser
74 que foge ao caso dos serviços Casa Lar e Família Acolhedora. Disse que isto aconteceu em
75 uma época que a conselheira estava muito ligada ao CREAS, em que fez um acolhimento no
76 horário de 1h30 da madrugada de outras crianças em que simultaneamente estava sendo
77 resolvidas questões deste caso, por isso, tem conhecimento desses acontecimentos. Disse
78 que considera importante os encaminhamentos sugeridos pela conselheira Andressa, mas
79 que talvez o relacionado à educação permanente não é tão importante nesse momento,
80 porém que se faz extremamente necessário o entendimento do atendimento à esta família,



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Alberto Santos Dumont, nº723 – Centro Paçandu/PR.

Tel.:(44)3244-4148

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Paçandu

81 compreendendo os protocolos adotados nesta situação por parte do Conselho Tutelar, para
82 saberem se atingiu o que é esperado como protocolo, mesmo que ainda não haja pré-
83 definido. A conselheira Andressa disse que está em dúvida sobre enviar ou não a cópia da
84 denúncia ao Conselho Tutelar. A conselheira Bruna considera que não é necessário, visto a
85 relação desgastada e que o envio desta carta pode piorar o que já é complicado. A
86 conselheira Andressa disse que ao enviarmos ofício solicitando informações, se já saberão
87 que é referente à esta usuária. A conselheira Bruna disse que poderão saber por conta de
88 informações da usuária, mas que não precisaria ser enviada na íntegra, para não oferecer
89 detalhes minuciosos, sendo um caminho mais suave, de modo a resguardar a fragilidade das
90 relações da família com a rede. A Secretária Executiva Ana Paula realizou uma fala técnica
91 referente à ações desta câmara, sendo: deliberar sobre como o Conselho Tutelar terá acesso
92 ao conteúdo desta carta, a elaboração de um parecer conclusivo do CMDCA a partir da
93 análise desta denúncia e da resposta do Conselho Tutelar, a realização de uma devolutiva à
94 usuária denunciante e, por fim, os encaminhamentos decorrentes da análise do CMDCA.
95 Neste sentido, colocou-se em aprovação os seguintes encaminhamentos: ofício ao Conselho
96 Tutelar solicitando horários, quantidades de atendimentos e encaminhamentos realizados,
97 ofício ao CREAS solicitando informações sobre este acompanhamento da família e um
98 ofício para a Gestão sobre o protocolo de acolhimento de alta complexidade. As conselheiras
99 presentes aprovaram as deliberações por unanimidade, sendo da Área Governamental: Bruna
100 Mayara Lucas Santos; e da Área Não Governamental: Andressa Pires Martins Santana e
101 Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi. Nada mais a registrar, nós, Ana Paula de Oliveira
102 Ferreira e Bianca Marques Longo, encerramos a presente ata que vai por nós assinada e
103 pelas conselheiras presentes.

104

105

106

107

108

Bianca Marques Longo

109

Psicóloga/Auxiliar Administrativa do CMDCA

110

111

112

LISTA DE PRESENÇA (RG/CPF E ASSINATURA)

113

114

115

116

117



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Alberto Santos Dumont, nº723 – Centro Paicandu/PR.

Tel.:(44)3244-4148

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Paicandu

118

119
